



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N. 2, DE ___ DE ___/2016.

*A Subcom. de Ativ. Legislativas
P1/2016
15-03-2016*

Francisco

Altera o inciso I, do Artigo 181 da Constituição do Estado do Acre, para atender ao princípio da Simetria Constitucional quanto a gratuidade do serviço de Saúde Pública.

A MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do inciso I do art. 53 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º – O inciso I do art. 181 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 181...

I – promover assistência à saúde, mediante serviços próprios ou, complementarmente, pela iniciativa privada, priorizando as instituições filantrópicas e as instituições sem fins lucrativos, assegurando a todos a gratuidade à saúde.”

...” (NR)

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
08 de março de 2016.

[Handwritten signature]

Deputada ELIANE SINHASIQUE

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição tem por fim compatibilizar a previsão estabelecida no artigo 181 da Constituição Estadual com o preconizado no artigo 196 da Constituição Federal no que diz respeito a gratuidade da Saúde Pública. A previsão da Carta Magna aduz que a **saúde é direito de todos e dever do Estado**, ao contrário da previsão estadual que assegura **gratuidade aos serviços de saúde aos que não possam retribuir a prestação**.

Por tais razões, justifica-se a medida ora proposta, que, ademais, permitirá ao povo acreano a garantia plena de receber o serviço de saúde pública de forma gratuita.

Submeto, pois, à apreciação desta Assembleia Legislativa, esta proposta de Emenda Constitucional, contando com o apoio, aprovação e promulgação da mesma.

Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

08 de março de 2016.


Deputada ELIANE SINHASIQUE

Partido Movimento do Democrático Brasileiro – PMDB/AC